



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.255/2010.

De 08 de novembro de 2010.

"Denomina o PSV IV localizado no Bairro Santa Filomena, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Unidade Básica de Saúde CELSO OTTONI PINTO" a quarta equipe do Programa de Saúde da Família, implantada neste Município, localizada no Bairro Santa Filomena, nesta cidade de Santa Margarida/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo instalará na sede do PSF IV, placa indicativa de seu nome.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida,
aos 08 de novembro de 2010.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal